

## RESOLUÇÃO Nº 17, DE 13 DE JUNHO DE 2023

Aprova os estudos das propostas dos projetos com possibilidade de parceria e a retirada dos projetos da estruturação do Programa de Parcerias

O **CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DO PARANÁ**, no uso da atribuição que confere o inciso I, do art. 11, do Decreto nº 1.953, de 5 de julho de 2019, com a alteração trazida pela Lei nº 21.388, art. 60, de 5 de abril de 2023, e considerando a 14ª Reunião Ordinária do Conselho realizada em 18 de maio de 2023,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar as seguintes propostas de projetos com possibilidade de parcerias apresentados, estabelecendo a modalidade de execução dos estudos para a estruturação dos projetos por meio da contratação de serviços técnicos profissionais especializados:

- I. Trem Pé Vermelho
- II. VLT Curitiba – São José dos Pinhais
- III. Parque Pedreira do Atuba
- IV. Prédios Históricos e Culturais
- V. Centro Administrativo
- VI. Centro de Convenções
- VII. Teleférico
- VIII. Escola Superior da Polícia Civil

**Art. 2º** Aprovar a retirada dos seguintes projetos da estruturação do Programa de Parcerias do Paraná:

- I. Parque Estadual do Monge
- II. Monumento Natural Estadual Salto São João
- III. Parque Estadual do Guartelá

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Assinado eletronicamente*

**Luis Augusto Silva**

Secretário de Estado do Planejamento

Presidente do CPAR